

Comunicado ao Mercado

A BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. ("BB Seguridade" ou "Companhia"), em cumprimento ao Anexo F da Resolução CVM 80/22, comunica ao mercado que, em 06.01.2025, foi formalizada a transação entre partes relacionadas abaixo descrita:

Descrição da Transação	Formalização de Contrato Operacional Específico para criação do produto Seguro Consórcio Protegido, o qual será comercializado com intermediação da BB Corretora.
Nome das partes Relacionadas	BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora"), Banco do Brasil S.A. ("BB"), Brasilseg Companhia de Seguros ("Brasilseg") e BB Administradora de Consórcios S.A. ("BB Consórcios").
Relação das partes com o Emissor	BB – Controlador BB Corretora – Controlada Brasilseg – Investida BB Consórcios – Entidade controlada do Banco do Brasil
Objeto do Contrato	O Contrato formalizado tem como objetivo a criação do produto Seguro Consórcio Protegido para distribuição ao segmento de pessoa física do BB.
Termos e Condições do Contrato	O Contrato Específico é parte integrante do Acordo Operacional para Atuação no Segmento de Seguros ("Acordo Geral"), em que são estabelecidas as obrigações das partes para comercialização de produtos de seguro nos canais do BB, com intermediação da BB Corretora. O Contrato estabelece: (i) a remuneração a ser paga pela Brasilseg à BB Corretora e ao BB para o produto previsto, a qual se dará na forma de um percentual incidente sobre o prêmio emitido líquido de IOF; e (ii) os termos de indenização a ser paga pela Brasilseg à BB Consórcios em caso de ocorrência de um dos eventos cobertos pelo produto, para quitação ou amortização do saldo devedor da cota de consórcio do segurado.
Participação da Contraparte, Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação	As contrapartes não participaram da decisão da Companhia acerca da transação, bem como não atuaram como seus representantes na negociação.



Razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros	A transação não poderia ser efetuada com outras contrapartes, além da Brasilseg, e do BB, tendo em vista a existência de Acordo de Acionistas e de Contrato Operacional Geral que preveem a exclusividade entre as partes para desenvolvimento e comercialização de produtos de seguro que são objeto da transação, devidamente observada a comutatividade.
Descrição das Medidas Tomadas e Procedimentos Adotados para Garantir a Comutatividade da Transação	Todas as condições foram analisadas e validadas pelas diversas áreas técnicas do Emissor, da BB Corretora, da Brasilseg, da BB Consórcios e do Banco do Brasil, sendo aprovadas pela Diretoria Colegiada e pelo Comitê de Transações com Partes Relacionadas da BB Seguridade, conforme fluxo previsto na sua Política de Transações com Partes Relacionadas.

Brasília, 15 de janeiro de 2025.

RAFAEL SPERENDIO

Diretor de Finanças e Relações com Investidores